



(*) Documento assinado eletronicamente por **JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES** em **03 de Fevereiro de 2023 às 13:21 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento: DESPACHO-DG-4582023, Código de Validação: A381C4B2E2.**



DESPACHO-DG - 4582023
(relativo ao Processo 191572022)
Código de validação: A381C4B2E2

Assunto: Registro de Preço – Aquisição de Material de Consumo

Interessado: Coordenadoria de Administração

Trata-se de Processo Administrativo instaurado por meio da requisição nº 335422, no qual a **Coordenadoria de Administração/CAD**, solicita de abertura de processo licitatório, visando registro de preços, para a aquisição eventual de material de consumo (apontador, bloco de papel, canetas, borracha, lápis, clips de papel, elástico, cola, colchetes, DVD, pen drive, fita gomada, grampeadores, extrator de grampos, grampos, livro de registro, livro protocolo, marcadores, registrador az, pastas, caixa arquivo, pilhas, copo plástico para café), no valor estimado de **R\$ 119.112,00 (cento e dezenove mil, cento e doze reais)**, conforme [Anexo do documento : Memorando nº 151 - termo de referencia - material de consumo e expediente.pdf \(Descrição: MEMORANDO Nº 151 - TERMO DE REFERENCIA - MATERIAL DE CONSUMO E EXPEDIENTE\)](#).

O referido setor justifica apresenta as seguintes justificativas:

1. A presente solicitação justifica-se em face da necessidade de contínua reposição do estoque relativo ao material de consumo dos almoxarifados da Instituição, os quais são imprescindíveis para o exercício das atribuições institucionais de membros e servidores lotados na Procuradoria-Geral de Justiça, Promotorias de Justiça da Capital e do Interior;
2. Com relação aos preços constantes do Termo de Referência, esclarecemos que cotamos no Sistema Banco de Preços, ferramenta que consolida, em relatórios, preços praticados por diversos órgãos públicos. Ademais, frisamos que os preços estão compatíveis com os praticados no mercado, seguindo recomendação do **ATO REGULAMENTAR Nº 13/2020-GPGJ, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020**;
3. Além disso, a quantidade estimada dos materiais justifica-se em face da análise obtida a partir do sistema GESP – Módulo de Materiais, onde por meio de consulta parametrizada, foi possível obter a quantidade de consumo anual de cada item, acrescida da margem de segurança, a qual foi enviada pelo Almoxarifado Central do Monte Castelo;
4. . Em relação ao item 22 do presente termo de referência, informamos que a cotação do mesmo foi realizada em domínio amplo, modalidade de busca do Banco de Preços, ferramenta que consolida, em relatórios, preços praticados por diversos órgãos públicos, seguindo recomendação do **ATO REGULAMENTAR Nº 13/2020-GPGJ, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020**;
5. Em relação ao item 35 do Memo nº 01/2023 – ALMOX, esclarecemos que não foi possível a cotação no painel de preços, banco de preços e com fornecedores especializados devido ao



(*) Documento assinado eletronicamente por **JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES** em **03 de Fevereiro de 2023 às 13:21 h** conforme Art. 10, §1º da Medida Provisória 2.200-2/2001 c/c Art. 2º, EC32/01 e Arts. 107 e 219 do Código Civil Brasileiro.
Autenticidade do documento pode ser verificada em <https://mpma.mp.br/autenticidade> utilizando-se: **Número do documento:** DESPACHO-DG-4582023, **Código de Validação:** A381C4B2E2.



Diretoria Geral

quantitativo solicitado, informamos que iremos viabilizar a compra do mesmo através de uma dispensa eletrônica; e

6. Por fim, justifica-se também pela conveniência da aquisição com previsão de entrega parcelada, nos moldes preconizados pelo art. 3º, incisos I e II do **Ato Regulamentar nº 011/2014**.

Após nova manifestação da Assessoria Técnica da Administração por meio do [PTC-ACI - 642023](#) os autos vieram da Diretoria da Secretaria Administrativo-Financeira/SAF, [DESPACHO-SAF - 3202023](#), para análise e autorização da instauração do competente certame licitatório, objetivando à formação de registro de preços, para atender a demanda objeto destes autos, razão pela qual:

1. Autorizo a abertura de processo administrativo visando a formação de Registro de Preço na forma preconizada no art. 38 da Lei nº 8.666/93; e
2. Determino o envio dos autos à **Comissão Permanente de Licitação/CPL**, para que adote as providências necessárias objetivando atender ao pedido formulado na inicial.

assinado eletronicamente em 03/02/2023 às 13:21 h ()*

JÚLIO CÉSAR GUIMARÃES
DIRETOR GERAL